



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: 4435233992 - E-mail:  
decartorio@gmail.com

**Autos nº. 0008165-89.2010.8.16.0058**

**DECISÃO**

**1. INDEFIRO** o pedido de suspensão dos autos ratificado em sede de embargos declaratórios ao mov. 12214.1 porque, efetivamente, não é o caso de suspender a marcha da falência, pois sequer foi publicado o edital contendo o quadro geral de credores, a partir do qual é lícito aos interessados formularem suas impugnações, fundamentadamente, sob pena de inversão tumultuária dos atos do processo. Consta dos autos, pois, que a minuta do quadro geral foi retificada pela administradora judicial, tendo sido determinada a publicação em 10 (dez) dias, haja vista que a providência segue pendente. O processo de falência deve seguir o curso natural, sem interrupções indevidas, sob pena de restar obstaculizado por sucessivas petições aviadas antes do momento processual oportuno. A alegada alteração no quadro geral dos credores não impede a publicação do quadro geral, que pode ser retificado oportunamente, após a devida publicação, providência a ser ultimada pelo Cartório conforme despacho *retro*. Outrossim, **REJEITO** os embargos de declaração, por não vislumbrar motivo para a suspensão do processo, sobretudo ante a inexistência de prejuízos às partes, na medida em que o quadro geral pode ser retificado após o prazo das impugnações, o que só terá início após a efetiva publicação do quadro geral de credores, como predito.

2. Cumpra-se a decisão *retro*.

3. Dê-se ciência à administradora judicial da petição da COAMO (seq. 12215.1), a fim de adotar as providências pertinentes a esta requerente e assim também a todos os outros interessados que demonstrarem interesse em arrendar os galpões da massa falida, independentemente de novo despacho.

4. Intimem-se. Diligências necessárias.

**Campo Mourão, 16 de novembro de 2023.**

*Ferdinando Scremin Neto*  
**Magistrado**

